



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
Número.....229.....Data.....20/09/12.....
Horário.....16:08.....
.....
Responsável

OF. RP Nº 218/12-SP

São Paulo, 20 de setembro de 2012.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, tem este a finalidade de encaminhar a cópia do **Protocolo nº 102.697/11 da Casa Civil**, enviado em resposta ao **OF. MB 631/2011-SP**, solicitando **informações para implantação de um Centro Técnico Regional**, de acordo com **Requerimento 297/2011** de autoria do Vereador **Ricardo Pinheiro Santana**.

Pela competência, a Casa Civil encaminhou o pedido para a Secretaria do Meio Ambiente, que se manifestou conforme transcrito no anexo.

Permanecendo à disposição para quaisquer outros assuntos julgados de interesse, aproveito para renovar meus votos de estima e consideração.

Aterciosa^{mente},

Deputado **MAURO BRAGATO**

Exmo. Sr.
Vereador **CÉLIO FRANCISCO DINIZ**
Presidente da Câmara Municipal
Assis - SP

*sag.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

São Paulo, agosto de 2012.

Exmo. Senhor
Deputado Estadual Mauro Bragato
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
São Paulo – SP

Protocolo nº 102.697/11

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Acusamos o recebimento do Ofício MB nº 0631/¹¹~~12~~, de 05 de setembro de 2011, por meio do qual V.Exa. encaminha o Requerimento nº 297/2011, de autoria do Vereador Ricardo Pinheiro Santana, da Câmara Municipal de Assis, solicitando a implantação de um Centro Técnico Regional da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais, no Município de Assis.

Pela competência, encaminhamos seu pedido à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, que se manifestou a respeito do assunto em 30/07/12, como segue:

“A descentralização administrativa da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais foi determinada pelo Decreto nº 57.933, de 2 de abril de 2012, que tratou da reestruturação da Secretaria do Meio Ambiente.

A definição dos atuais Núcleos Regionais de Programas e Projetos da CBRN - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais foi estabelecida pela Resolução SMA nº 45, de 11 de junho de 2012. Assim, foram definidos os Núcleos: I - em Campinas; II - em Araçatuba; III- em Registro; IV - em São José do Rio Preto; V - em Presidente Prudente; VI - em Bauru; VII - em Taubaté; VIII- em Sorocaba; IX - em Ribeirão Preto e X- em São Paulo.”

Contamos com a sua compreensão e aproveitamos a oportunidade para enviar a V.Exa. os nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Rubens E. Cury
Subsecretário da Casa Civil